

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EXPOR EM ESTANDE GRATUITO NO EVENTO 3º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

DO OBJETO

Realizar a seleção de, no mínimo 2 (duas), e no máximo 05(cinco) Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) industriais, do setor de móveis, com sede estabelecida no município de Marco, Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) estande, de 16 m² cada, no 3º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, evento que acontecerá, no período de 01 a 04 de junho de 2022, em Marco/CE.

OBJETIVO

Marco é um município brasileiro do Estado do Ceará, com população estimada de aproximadamente 29.000 habitantes. O setor que alavanca a economia desse município é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco já desponta como um importante Arranjo Produtivo Local que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes. Com a pandemia do COVID-19, que teve início no decorrer do primeiro semestre do ano de 2020, muitas empresas foram afetadas economicamente, principalmente as micro e pequenas empresas.

O 3º Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE, consagrou-se como o maior evento do setor na Região, nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. Desde a sua primeira edição, o salão alcançou excelentes resultados. Estima-se que a terceira edição do salão de Marco alcance um incremento em negócios maior do que as edições anteriores.

O evento, além proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento nos negócios; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

As micro e pequenas empresas - MPE's do município de Marco, com características de fabricantes, que se enquadram dentro do evento como expositoras, não possuem condições financeiras para participar do evento e dependem do apoio das instituições públicas / privadas. A ADECE participará do evento no intuito de fortalecer essas MPE's, vislumbrando alavancar a competitividade no mercado nacional, proporcionando-lhes a oportunidade para apresentar seus produtos, participar da rodada de negócios e manter contatos com compradores de outros estados e do Ceará.

Dessa forma a ADECE está cumprindo com seus objetivos de participar de feiras e eventos no intuito de apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo e dos demais setores, nos quais a agência venha a atuar.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições são gratuitas;
- 1.2. Apenas poderão se inscrever para a Seleção Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 1.3. Os interessados deverão preencher integralmente os Anexos II e III deste Edital, disponível em <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, e enviar junto à documentação solicitada no item 1.4 até às 23:59h (horário oficial de Brasília) do 2º dia útil após a publicação do Edital e deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico no endereço: salaodemoveis@adece.ce.gov.br, com o título do assunto "Salão de Móveis".
- 1.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:
 - Preencher e assinar o Termo de Adesão que consta no Anexo II deste Edital e disponível em arquivo editável no endereço <<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>>, enviando com a documentação.

- Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme Anexo III deste Edital.
 - Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e, no mínimo, em um dos CNAE's do item 3.1;
 - Cópia do RG do representante legal da entidade;
 - Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, digitalizada, vide Anexo V deste Edital;
 - Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e digitalizada, vide Anexo VI do presente Edital;
 - Termo de Compromisso, vide Anexo VII deste Termo.

1.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa do item anterior, assinada, digitalizada de forma legível;

1.6. As inscrições com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

1.7. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

1.8. Observar o cumprimento do item "Etapas e Prazos". Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

1.9. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

1.10. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar de forma gratuita do 3º Salão de Móveis de Marco, as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 1.5. para o e-mail salaodemoveis@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

2. ETAPAS E PRAZOS

2.1. Inscrição: 2 dias úteis a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.

2.2. Data de Seleção: 1º dia útil a contar do término do prazo de Inscrição.

2.3. Divulgação do Resultado: 1º dia útil após a Seleção, será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida no município de Marco, Estado do Ceará que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3.2. Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

3.3. A ADECE poderá dispor de, no mínimo 02 (dois), e no máximo até 05 (cinco) estandes no 3º Salão de Móveis de Marco, sendo um para cada empresa selecionada

3.4. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 05 (cinco), será realizado o sorteio.

3.5. As Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, em um dos estandes numerados de 21 a 26, conforme Anexo IV deste Edital.

3.6. A localização do estande cedido pela ADECE às empresas selecionadas será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

4. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

4.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

4.2. Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora.

4.2. Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

4.3. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

4.4. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

4.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

4.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

4.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

4.8. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

4.9. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

4.10. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

4.11. Responder aos questionários e/ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

5. OBRIGAÇÕES DA ADECE

5.1. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas no mínimo 02 (dois), e no máximo 05 (estandes) estandes no 3º Salão de Móveis de Marco. Cada estande possui a seguinte medida: 4,00 m de comprimento x 4,00 m de largura, perfazendo uma área de 16m².

5.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas selecionadas ser superior a 05.

5.3. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

5.4. A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. disponibilizará até 05 (cinco) estandes para exposição de micro e pequenas empresas, do setor de móveis e com sede no município de Marco/CE, no 3º Salão de Móveis de Marco conforme layout do Anexo IV.

5.5. Os estandes possuem as seguintes características: Piso: carpete sobre piso existente, testeiras com logomarca adesivada medindo 2,00 x 0,60, iluminação necessária e pontos de energia. Mobiliário: seis mesas redondas com quatro cadeiras cada, 6 balcões cegos e seis sofás de dois lugares.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. Farão parte da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) setor de móveis e com sede no município de Marco/CE, que atenderem as exigências do chamamento público.

6.2. No caso da quantidade de empresas selecionadas ultrapassar o total de 05 empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

6.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

6.2.2. Serão sorteadas 05 (cinco) empresas.

6.2.3. Os estandes a serem disponibilizados estão numerados e localizados de acordo com o layout do Anexo IV.

6.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.

6.2.5. Os estandes serão ocupados de forma a obedecer os critérios da organização do evento.

6.2.6. Cada empresa sorteada só poderá ocupar 1 (um) único estande.

6.2.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE.

6.2.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

6.2.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2715.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Apenas as inscrições que tenham sido corretamente apresentadas para esta Agência serão analisadas.

6.2 A análise da documentação será realizada pela Diretoria de Suporte a Negócios.

6.3 Os documentos serão analisados de acordo com o estabelecido neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado obedecendo o prazo determinado no item 2 deste Edital.

8.2 O resultado será divulgado no site da ADECE (<https://www.adece.ce.gov.br/servicos/chamamento/>) e no Diário Oficial do Estado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A ADECE poderá a qualquer tempo cancelar, adequar o presente Edital no todo ou em parte sem qualquer indenização às Empresas Participantes que estejam inscritas neste processo seletivo no presente edital;

9.2 A ADECE poderá lançar um novo edital caso não consiga atingir os objetivos designados;

9.3 A participação da ADECE em condições diversas das estabelecidas neste Edital será decidida pela Diretoria Executiva;

9.4 Fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará com competência para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente edital.

10. ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO;

Anexo IV – LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES;

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE;

Anexo VII – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE

Fortaleza, 04 de maio de 2022.



Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR-PRESIDENTE



Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Câmaras Produtivas e Eventos

2. OBJETO:

Realizar a seleção de, no mínimo 2 (duas), e no máximo 05 (cinco) Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) industriais, do setor de móveis, com sede estabelecida no município de Marco, Estado do Ceará, que estejam interessadas em expor, de forma gratuita, em 1 (um) estande, de 16 m² cada, no 3º Salão de Móveis – Encontro de Negócios de Marco, evento que acontecerá, no período de 18 a 20 de maio de 2022, em Marco/CE.

3. JUSTIFICATIVA

Marco é um município brasileiro do Estado do Ceará, com população estimada de aproximadamente 29.000 habitantes. O setor que alavanca a economia desse município é a indústria moveleira, gerando empregos e atraindo investimentos de pessoas e empresas de todas as partes do Brasil, e até mesmo de outros países, pois Marco já desponta como um importante Arranjo Produtivo Local que formou um polo industrial constituído por empresas de diversos portes. Com a pandemia do COVID-19, que teve início no decorrer do primeiro semestre do ano de 2020, muitas empresas foram afetadas economicamente, principalmente as micro e pequenas empresas.

O 3º Salão de Móveis - Encontro de Negócios Marco – CE, consagrou-se como o maior evento do setor na Região, nasceu da necessidade dos fabricantes da indústria moveleira de Marco alavancarem seus negócios, ampliando o leque de possibilidades empresariais por meio da divulgação de seus produtos. Desde a sua primeira edição, o salão alcançou excelentes resultados. Estima-se que a terceira edição do salão de Marco alcance um incremento em negócios maior do que as edições anteriores.

O evento, além proporcionar negócios para toda a cadeia do setor moveleiro tem como focos: acesso a novas informações; divulgação de produtos e serviços; fomento nos negócios; melhoria no relacionamento com parceiros alvos; criação de novas alianças e parcerias comerciais. O público-alvo é formado por lojistas, empresários e estudantes da área moveleira de todo o Brasil.

As micro e pequenas empresas - MPE's do município de Marco, com características de fabricantes, que se enquadram dentro do evento como expositoras, não possuem condições financeiras para participar do evento e dependem do apoio das instituições públicas / privadas. A ADECE participará do evento no intuito de fortalecer essas MPE's, vislumbrando alavancar a competitividade no mercado nacional, proporcionando-lhes a oportunidade para apresentar seus produtos, participar da rodada de negócios e manter contatos com compradores de outros estados e do Ceará.

Dessa forma a ADECE está cumprindo com seus objetivos de participar de feiras e eventos no intuito de apresentar seus projetos e ações, divulgar as potencialidades do Estado e contribuir para a promoção e atração de empreendimentos, objetivando o desenvolvimento do setor produtivo e dos demais setores, nos quais a agência venha a atuar.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO:

O Salão de Móveis, que se realizará no período de 18 a 20 de maio, em um galpão em Marco/CE, objetiva servir de vitrine para as indústrias de Marco apresentarem seus produtos para investidores e compradores de outros estados, reunindo em torno de 30 empresas expositoras. Considerado o maior evento da Região Norte do Estado congrega empresas de grande, médio, micro e pequeno porte com programação atraente

que contempla visita técnica às fábricas de Marco, show room de móveis, rodada de negócios, seminário, oficinas de reciclagem, programação cultural.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS RELATIVAS A ÁREA DOS ESTANDES:

5.1 A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. disponibilizará até 5 (cinco) estandes para exposição de micro e pequenas empresas, do setor de móveis, com sede em Marco/CE conforme layout do anexo 1.

5.2. Cada estande possui a seguinte medida: 4,00 m de comprimento x 4,00 m de largura.

5.3. Os estandes possuem as seguintes características: Piso: carpete sobre piso existente, testeiras com logomarca adesivada medindo 2,00 x 0,60, Iluminação necessária e pontos de energia. Mobiliário: seis mesas redondas com quatro cadeiras cada, 6 balcões cegos e seis sofás de dois lugares.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. O objeto do presente Termo será realizado através de chamamento público.

6.2. Somente poderão se inscrever Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) formalmente constituídas, do setor de móveis, com sede estabelecida no município de Marco, Estado do Ceará que estejam enquadradas em, no mínimo, um dos CNAE's abaixo especificados:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal e;

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

6.3.-Serão consideradas aptas a participar da seleção as empresas que cumprirem com todas as exigências do chamamento público.

6.4. A ADECE poderá dispor de, no mínimo 02 (dois), e no máximo até 05 (cinco) estandes no 3º Salão de Móveis de Marco, sendo um para cada empresa selecionada.

6.5. No caso da quantidade de empresas inscritas e aptas a seleção ultrapassar ao total de 05 (cinco) empresas, será realizado o sorteio.

6.6. As Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) selecionadas terão direito a expor de forma gratuita, no Salão de Móveis de Marco, em um dos estandes numerados de 21 a 26, conforme ANEXO 1 deste Termo.

6.7. A localização do estande cedido pela ADECE às empresas selecionadas será de acordo com as normas e regras determinadas pela organização do evento.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para a seleção das Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) são gratuitas.

7.2. As inscrições deverão obedecer ao calendário descrito no chamamento público e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

salaodemoveis@adece.ce.gov.br , com o título do assunto: Salão de Móveis

7.3. Serão consideradas inscritas as empresas que enviarem a documentação completa para o endereço

eletrônico salaodemoveis@adece.ce.gov.br obedecendo o prazo estipulado no chamamento público.

7.4. Documentos compulsórios a serem apresentados no ato da inscrição:

7.4.1. Solicitação formal através de carta endereçada ao Diretor-Presidente da ADECE, assinada pelo representante legal do proponente, conforme ANEXO 2 deste Termo.

7.4.2. Cartão CNPJ comprovando o seu enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e, no mínimo, em um dos CNAE's do item 6.2.

7.4.3. Cópia do RG do representante legal da entidade.

7.4.4. Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão de obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, certificada digitalmente, vide ANEXO 3 deste Termo.

7.4.5. Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da ADECE, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide ANEXO 4 do presente Termo.

7.4.6. Termo de Compromisso, vide ANEXO 5 deste Termo.

7.5. Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa, assinada, digitalizada de forma legível.

7.6. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta NÃO serão homologadas e o interessado NÃO poderá participar da seleção.

7.7. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas.

7.8. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o "Princípio de Isonomia" que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

7.9. Observar o cumprimento do item "Etapas" e "Prazos". Somente a ADECE estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção.

7.10. Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção.

7.11. Só serão aceitas como habilitadas e aptas a participar da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que tenham enviado a documentação completa, constante no item 7.4. para o e-mail salaodemoveis@adece.ce.gov.br dentro do prazo estabelecido.

8. PRAZOS

Inscrição – 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do edital no sítio da ADECE:

www.adece.ce.gov.br

Data da Seleção - 1º dia útil a partir do fim do prazo anterior

Divulgação das empresas selecionadas: 1(um) dia útil a partir da data da seleção

9. DA FORMA DE SELEÇÃO:

9.1. Farão parte da seleção as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de móveis, que atenderem as exigências do chamamento público.

9.2. No caso da quantidade de empresas aptas a seleção ultrapassar o total de 05 (cinco) empresas será realizado sorteio virtual, da seguinte forma:

9.2.1. Inscrição da razão social das empresas selecionadas no sítio <https://www.sorteador.com.br>

9.2.2. Serão sorteadas 05 (cinco) empresas.

9.2.3. Os estandes a serem disponibilizados estão numerados e localizados de acordo com o layout do anexo 1.

9.2.4. As empresas não poderão escolher a localização de seu estande.

9.2.5. Os estandes serão ocupados de forma a obedecer os critérios da organização do evento.

9.3.6. Cada empresa sorteada só poderá ocupar 1 (um) único estande.

9.3.7. O resultado da seleção será divulgado no sítio da ADECE.

9.3.8. O sorteio será registrado e ficará disponível para o esclarecimento de dúvidas pelo prazo de 30 dias.

9.3.9. As empresas interessadas em acompanhar o sorteio deverão entrar em contato com a ADECE pelo telefone (85)3108.2715

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

10.1. Aceitar as regras de seleção do chamamento público.

10.2. Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora.

10.2. Participar com exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora.

10.3. Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.

10.4. Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à organizadora para nenhum fim de direito.

10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE.

10.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE.

10.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

10.8. Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora.

10.9. Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento.

10.10. Responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.

10.11. Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

11. OBRIGAÇÕES DA ADECE

11.1. Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas no mínimo 2, e no máximo 05 (cinco) estandes.

11.2. Realizar sorteio virtual no caso da quantidade de empresas aptas a seleção ser superior a 05 empresas.

11.3. Ceder espaço gratuitamente de 16,00 m² para cada uma das empresas selecionadas de acordo com o exposto neste Termo.

11.4. Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento.

12. ANEXOS

ANEXO 1 – Carta com solicitação formal para participar da seleção

ANEXO 2- Layout de localização dos estandes

ANEXO 3- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo, Infantil e Exploração Sexual.

ANEXO 4- Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentes com a Adece.

ANEXO 5- Termo de Compromisso de Participação

Fortaleza, 13 de abril de 2022

Maria Cecy de Castro
Gerente das Câmaras Produtivas e Eventos

ANEXO II: MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____, E A AGÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NO 3º SALÃO DE MÓVEIS DE MARCO.

Pelo presente instrumento, a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada ADERENTE, representada neste ato por _____, (nacionalidade), inscrito no CPF nº _____, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**, CNPJ nº 09.100.913/0001-54, situada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, nesta Capital, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Francisco José Rabelo do Amaral**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.941.743-34, e o seu Diretor de Suporte a Negócios, o Sr. **Ricardo Pereira Sales**, brasileiro, inscrito no CPF nº 221.091.293-97 celebram o presente **TERMO DE ADESÃO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Concessão, por meio de participação no Edital de Chamamento Público nº 03/2022, de forma gratuita, de 1 (um) estande, para exposição dos produtos da ADERENTE, no 3º Salão de Móveis de Marco, evento que acontecerá, no período de 01 a 04 de junho de 2022, em Marco/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da **ADERENTE**:

- i Aceitar a localização do estande designada pela empresa organizadora e participar do 3º Salão de Móveis de Marco com a exposição de seus produtos no estande cedido gratuitamente pela ADECE obedecendo normas, procedimentos e cronogramas exigidos pela empresa organizadora do Evento.
- ii Responsabilizar-se por todo material promocional, equipamentos, mobiliário e produtos que entrarem no espaço cedido a empresa pela ADECE, de forma a assumir eventuais prejuízos causados no local do evento.
- iii Assumir toda e qualquer despesa com pessoal contratado pelo expositor durante o período do evento, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE ou à empresa organizadora para nenhum fim de direito.
- iv Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, providenciar a substituição de qualquer profissional indicado pela empresa para participar no evento, cuja conduta seja considerada indesejável pela empresa promotora do evento e/ou pela ADECE e respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

- v Assumir total responsabilidade com o transporte, guarda, montagem e desmontagem dos bens a serem expostos, bem como a retirada dos mesmos ao término do evento dentro do prazo dado pela organizadora, Exercer a necessária fiscalização sobre seus pertences, visando preservar a integridade de sua propriedade, durante a montagem, desmontagem e no período do evento e responsabilizar-se por eventuais danos ou extravios que venham a ocorrer em consequência da sua participação no evento.
- vi Responder aos questionários e/ ou pesquisas de avaliação sobre os resultados obtidos com a Feira, caso sejam aplicados.

2.2. Obrigações da ADECE:

- i Ceder gratuitamente às micro e pequenas empresas selecionadas até 05 (cinco) estandes no 3º Salão de Móveis de Marco. Cada estande possui a seguinte medida: 4,00 m de comprimento x 4,00 m de largura, perfazendo uma área de 16m²;
- ii Notificar a empresa sobre qualquer irregularidade decorrente da participação da mesma no evento;
- iii Os estandes cedidos possuem as seguintes características: Piso: carpete sobre piso existente, testeiras com logomarca adesivada medindo 2,00 x 0,60, Iluminação necessária e pontos de energia. Mobiliário: seis mesas redondas com quatro cadeiras cada, 6 balcões cegos e seis sofás de dois lugares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 04 de junho de 2022, enquanto forem cumpridos as obrigações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilição por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

6.2. Ficarão resguardadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que o termo de adesão esteve vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do resultado da seleção das empresas participantes, mediante o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 servirá como a publicidade deste Termo de Adesão

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de _____.

Diretor-Presidente da ADECE

Diretor de Suporte a Negócios da ADECE

CONTRATADO _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

CPF nº:

CPF nº

ANEXO III: CARTA COM SOLICITAÇÃO FORMAL PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

À

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A.- ADECE

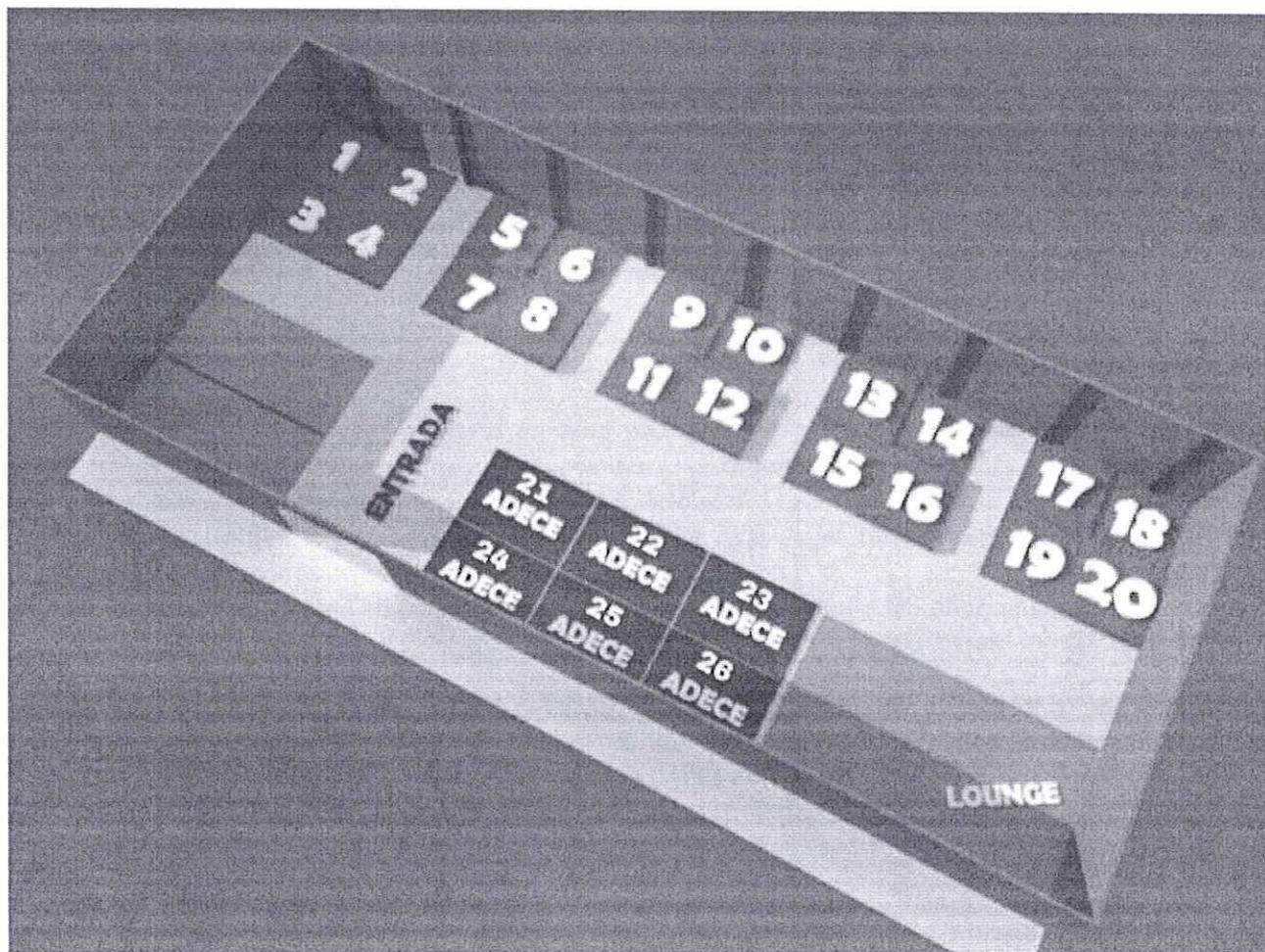
A.... (nome da empresa), indústria que atua no setor de móveis, com sede à Ruanº complemento....., Bairro, município _____, Ceará, inscrita no CNPJ nº..... telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nº., tem interesse de concorrer a seleção, como expositora, de forma gratuita em 1 (um) estande de 16,00m², no 3º Salão de Móveis de Marco, de 01 a 04 de junho de 2022, em Marco, Ceará.

Declaramos que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no edital de Chamamento Público Nº 03/2022.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO IV: LAYOUT DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTANDES



ANEXO V: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL;

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, e em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ S.A. - ADECE

A.... (nome da empresa),com sede à Ruanº complemento....., no município, Ceará, telefone nº, email....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº / UF e do CPF nº., para fins de prova junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE, em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2022

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

ANEXO VII: TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento do apoio da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE para participação de micro e pequenas empresas do setor de móveis no 3º Salão de Móveis de Marco, no período de 01 a 04 de junho de 2022, em Marco, Ceará, através de Edital publicado no sítio da ADECE, tendo formalizado a inscrição da minha empresa, ciente de que, sendo selecionada, poderemos expor em um 01(um) estande de forma gratuita.

Ciente disso, formalizo o presente Termo de Compromisso, onde assumo o compromisso de participação da minha empresa como expositora no 3º Salão de Móveis de Marco, no período de 01 a 04 de junho de 2022, em Marco/Ceará, e que deverei cumprir as obrigações expressas no referido Edital.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Fortaleza, _____ de abril de 2022

Assinatura: _____

Nome do Titular:

CPF nº